Estado do Rio de Janeiro Poder Judici?io Tribunal de Justi?

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Distribui?o do Processo

Serventia Cart?io da 17ª Vara de Fazenda P?lica

Tipo de Distribui?o Sorteio

Data de Distribui?o 05/09/2023

Hora de Distribui?o 14:59:47

Data de Cadastramento 05/09/2023

Hora de Cadastramento 14:59:47

Serventia de Distribui?o Distribui?o da Capital

Vara de Distribui?o 17ª Vara de Fazenda P?lica

Classe do Processo Execu?o Fiscal

Processo Distribu?o como Urgente N?

Processo com Mudan? de Acervo N?

Serventia do Of?io de Registro 9º Of?io de Registro de Distribui?o

Situa?o da Distribui?o Ativa

Declara?o de Veracidade: Declaro sob as penas da lei, que as informa?es

acima prestadas correspondem ?verdade, tendo sido prestadas em obedi?cia ?lealdade processual e ?boa-f? nos termos do Art. 5° do CPC/2015, ciente do que a eventual presta?o de informa?es inver?icas poder?acarretar a incid?cia das

penalidades precistas em lei.







EXMº SR.(A) JUIZ DE DIREITO DO(A)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TITULAR DO CRÉDITO REPRESENTADO PELA CERTIDÃO ANEXA, REQUER A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6830, DE 22/09/80, CONTRA O DEVEDOR ADIANTE INDICADO, QUE DEVERÁ SER CITADO PARA PAGAR, EM 5 (CINCO) DIAS, O VALOR DA DÍVIDA ABAIXO DISCRIMINADA COM OS ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, SOB PENA DE PROCEDER-SE A PENHORA DE BENS SUFICIENTES PARA SATISFAZER SEU TOTAL COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

REQUER, OUTROSIM, QUE SEJA FEITA POR CORREIO, COM AVISO DE RECEBIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8ª DA LEI 6.830/80, DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PROVIDENCIAR O REGISTRO DA PENHORA OU DO ARRESTO, SE FOR O CASO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS OU OUTRAS DESPESAS, E A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS OU ARRESTADOS (AR. 7º, § III E IV, DA LEI Nº 6830/80).

DEVEDOR(ES)

RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBID. ETR DO MENDANHA, 4489 CAMPO GRANDE CEP: 23095-842 RIO DE JANEIRO /RJ INSCRIÇÃO-ESTADUAL: 79010855 CNPJ: 07.603.		
CERTIDÃO	NATUREZA	VALOR DA DÍVIDA EM: 04/09/2023
2022/359.379-7	IMPOSTO ICMS	R\$ 7.968.542,31
POR INFRINGÊNCIA DE:		
Dispositivos Legais: Art. 1º, art. 33, art. 39 e art. 54, §1º e §2º, d a Lei nº 2657/96 combinado com Res olução/SEFAZ 282/2010 alterada pela Resolução 504/2012 e pela Resoluçã o 540/2012. e Art. 21 da Lei nº 265 7/96 GIA/SPED - ICMS(sem auto)		

P. DEFERIMENTO Rio de Janeiro, 05 de September de 2023

PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA EMISSÃO DE DARJ E REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA ACESSE: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/darj-de-debitos-fiscais





CERTIDÃO DE DÍVIDA

CERTIFICO QUE NO LIVRO 300 AS FLS.	. 193 CONSTA	\ INSCRITO SOB № 202	22/359.379-7, EM 26/05/2	022 QUE		
CNPJ: 07.603.478/0001-55						
DEVE A QUANTIA DE R\$ 7.968.542,31						
SETE MILHOES NOVECENTOS E SESS	SENTA E OITC	MIL QUINHENTOS E (Quarenta e dois reais i	TRINTA E UM C	CENTAVOS	
NOTA DE DÉBITO	PROCESSO AL	OMINISTRATIVO	A.I/A.M	D	ATA DE INTIMAÇÃO	
ND-049338/2022	SEI-040070	/000417/2022			12/02/2019	
NATUREZA						
IMPOSTO ICMS						
DISCRIMINAÇÃO						
VALORES GERADOS NA DATA: 04/09 PRINCIPAL : 5.475.563,06 MULTA : 0,00 MORA : 2.492.979,25 TOTAL : 7.968.542,31	9/2023	CALCULADOS E ATU 173, 179 E 193 DO ART. 57 E SEUS PAF	JALIZADOS NA DATA DO DECRETO LEI Nº 5, DE 1	PAGAMENTO, NO 15/03/75, COM / 1E 27/01/89, CO	RIA, QUANDO EXIGIDOS, SER. OS TERMOS DOS ARTS. 171, 1° AS ALTERAÇÕES POSTERIORE! M AS ALTERAÇÕES POSTERIOR DLHA ANEXA.	72, S E
POR INFRINGÊNCIA DE:						
Dispositivos Legais: Art. 1º, art. 33 art. 54, §1º e §2º, d a Lei nº combinado com Res olução/SEFAZ alterada pela Resolução 504/20 Resoluçã o 540/2012. e Art. 21 da 7/96 GIA/SPED - ICMS(sem auto)	2657/96 282/2010 12 e pela					





FOLHA DE CÁLCULO 1/3

COMARCA: COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO:

CERTIDÃO: 2022/359.379-7 **NATUREZA:** IMPOSTO ICMS

INSCRIÇÃO NO LIVRO: 300 FOLHA :193 DATA :26/05/2022

TOTAIS ATUALIZADOS NA DATA MOEDA:REAIS	A DA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA	ATENÇÃO
PRINCIPAL: MULTA: MORA: TOTAL:	5.475.563,06 0,00 1.560.501,53 7.036.064,59	VALORES EXPRESSOS SUJEITOS A ACRÉSCIMOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

	DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO										
	REFER	ÊNCIA	PRIN	CIPAL	MULTA		MORA		TOTAL		
DATA ATUAL	DATA MORA	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	NA ORIGEM	ATUALIZADO	NA ORIGEM	ATUALIZADO	%	CALCULADA	ATUALIZADO		
10/03/2022	10/03/2022	1,0000000000000E+00	5.948,28	5.948,28	0,00	0,00	0,00	1.298,77	7.247,05		
09/03/2022	09/03/2022	1,00000000000000E+00	65.886,23	65.886,23	0,00	0,00	0,00	14.385,81	80.272,04		
10/02/2022	10/02/2022	1,00000000000000E+00	46.363,02	46.363,02	0,00	0,00	0,00	10.552,86	56.915,88		
09/02/2022	09/02/2022	1,00000000000000E+00	58.189,39	58.189,39	0,00	0,00	0,00	13.244,71	71.434,10		
10/01/2022	10/01/2022	1,00000000000000E+00	54.329,11	54.329,11	0,00	0,00	0,00	12.776,26	67.105,37		
10/01/2022	10/01/2022	1,00000000000000E+00	130.414,49	130.414,49	0,00	0,00	0,00	30.668,82	161.083,31		
09/12/2021	09/12/2021	1,00000000000000E+00	101.185,45	101.185,45	0,00	0,00	0,00	24.536,14	125.721,59		
09/11/2021	09/11/2021	1,00000000000000E+00	99.533,60	99.533,60	0,00	0,00	0,00	24.901,09	124.434,69		
11/10/2021	11/10/2021	1,00000000000000E+00	95.109,16	95.109,16	0,00	0,00	0,00	24.352,24	119.461,40		
11/10/2021	11/10/2021	1,00000000000000E+00	6.441,76	6.441,76	0,00	0,00	0,00	1.649,38	8.091,14		
09/09/2021	09/09/2021	1,00000000000000E+00	104.460,19	104.460,19	0,00	0,00	0,00	27.254,20	131.714,39		
10/08/2021	10/08/2021	1,00000000000000E+00	62.715,37	62.715,37	0,00	0,00	0,00	16.639,96	79.355,33		
09/08/2021	09/08/2021	1,00000000000000E+00	103.814,70	103.814,70	0,00	0,00	0,00	27.544,65	131.359,35		
12/07/2021	12/07/2021	1,00000000000000E+00	9.793,11	9.793,11	0,00	0,00	0,00	2.640,27	12.433,38		
09/07/2021	09/07/2021	1,00000000000000E+00	106.149,34	106.149,34	0,00	0,00	0,00	28.618,36	134.767,70		
10/06/2021	10/06/2021	1,00000000000000E+00	10.133,21	10.133,21	0,00	0,00	0,00	2.767,99	12.901,20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

FOLHA DE CÁLCULO 2/3

CERTIDÃO: 2022/359.379-7

	DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO										
	REFER	ÊNCIA	PRIN	CIPAL	MULTA		MORA		TOTAL		
DATA ATUAL	DATA MORA	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	NA ORIGEM	ATUALIZADO	NA ORIGEM ATUALIZADO % CALCU		CALCULADA	ATUALIZADO			
09/06/2021	09/06/2021	1,00000000000000E+00	80.116,32	80.116,32	0,00	0,00	0,00	21.884,63	102.000,95		
10/05/2021	10/05/2021	1,00000000000000E+00	90.887,04	90.887,04	0,00	0,00	0,00	25.106,51	115.993,55		
10/05/2021	10/05/2021	1,00000000000000E+00	115.626,90	115.626,90	0,00	0,00	0,00	31.940,61	147.567,51		
12/04/2021	12/04/2021	1,000000000000000E+00	252.918,15	252.918,15	0,00	0,00	0,00	70.549,46	323.467,61		
09/04/2021	09/04/2021	1,00000000000000E+00	104.671,78	104.671,78	0,00	0,00	0,00	29.197,35	133.869,13		
10/03/2021	10/03/2021	1,000000000000000E+00	21.351,24	21.351,24	0,00	0,00	0,00	6.000,12	27.351,36		
09/03/2021	09/03/2021	1,00000000000000E+00	79.827,68	79.827,68	0,00	0,00	0,00	22.433,16	102.260,84		
10/02/2021	10/02/2021	1,000000000000000E+00	61.625,71	61.625,71	0,00	0,00	0,00	17.441,95	79.067,66		

									di.
09/02/2021	09/02/2021	1,00000000000000E+00	86.451,55	86.451,55	0,00	0,00	0,00	24.468,43	110.919, 6 8
11/01/2021	11/01/2021	1,00000000000000E+00	93.185,52	93.185,52	0,00	0,00	0,00	26.499,70	119.685,22
11/01/2021	11/01/2021	1,00000000000000E+00	41.585,50	41.585,50	0,00	0,00	0,00	11.825,91	53.411,41
10/12/2020	10/12/2020	1,00000000000000E+00	64.274,11	64.274,11	0,00	0,00	0,00	18.374,08	82.648,19
09/12/2020	09/12/2020	1,00000000000000E+00	83.485,10	83.485,10	0,00	0,00	0,00	23.865,94	107.351,04
10/11/2020	10/11/2020	1,00000000000000E+00	293.141,07	293.141,07	0,00	0,00	0,00	84.282,48	377.423,55
09/11/2020	09/11/2020	1,00000000000000E+00	92.683,03	92.683,03	0,00	0,00	0,00	26.647,78	119.330,81
13/10/2020	13/10/2020	1,00000000000000E+00	219.547,53	219.547,53	0,00	0,00	0,00	63.451,43	282.998,96
09/10/2020	09/10/2020	1,00000000000000E+00	92.103,20	92.103,20	0,00	0,00	0,00	26.618,74	118.721,94
10/09/2020	10/09/2020	1,00000000000000E+00	87.997,16	87.997,16	0,00	0,00	0,00	25.570,18	113.567,34
09/09/2020	09/09/2020	1,00000000000000E+00	89.779,02	89.779,02	0,00	0,00	0,00	26.087,95	115.866,97
10/08/2020	10/08/2020	1,00000000000000E+00	77.679,78	77.679,78	0,00	0,00	0,00	22.694,10	100.373,88
10/08/2020	10/08/2020	1,00000000000000E+00	107.156,33	107.156,33	0,00	0,00	0,00	31.305,65	138.461,98
10/07/2020	10/07/2020	1,00000000000000E+00	186.803,44	186.803,44	0,00	0,00	0,00	54.873,17	241.676,61
09/07/2020	09/07/2020	1,00000000000000E+00	68.900,35	68.900,35	0,00	0,00	0,00	20.239,35	89.139,70
10/06/2020	10/06/2020	1,00000000000000E+00	277.117,42	277.117,42	0,00	0,00	0,00	81.941,30	359.058,72
11/05/2020	11/05/2020	1,00000000000000E+00	47.807,09	47.807,09	0,00	0,00	0,00	14.237,67	62.044,76
11/05/2020	11/05/2020	1,00000000000000E+00	371.146,20	371.146,20	0,00	0,00	0,00	110.532,89	481.679,09
13/04/2020	13/04/2020	1,00000000000000E+00	277.054,50	277.054,50	0,00	0,00	0,00	83.164,30	360.218,80



FOLHA DE CÁLCULO 3/3

CERTIDÃO: 2022/359.379-7

	DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO										
	REFER	ÊNCIA	PRIN	CIPAL	MULTA		MORA		TOTAL		
DATA ATUAL	DATA MORA	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	NA ORIGEM	ATUALIZADO	NA ORIGEM	ATUALIZADO	%	CALCULADA	ATUALIZADO		
09/04/2020	09/04/2020	1,00000000000000E+00	87.646,20	87.646,20	0,00	0,00	0,00	26.309,03	113.955,23		
10/03/2020	10/03/2020	1,00000000000000E+00	303.579,87	303.579,87	0,00	0,00	0,00	91.991,47	395.571,34		
09/03/2020	09/03/2020	1,00000000000000E+00	114.458,79	114.458,79	0,00	0,00	0,00	34.683,57	149.142,36		
10/02/2020	10/02/2020	1,00000000000000E+00	95.691,05	95.691,05	0,00	0,00	0,00	29.320,31	125.011,36		
10/02/2020	10/02/2020	1,00000000000000E+00	233.715,47	233.715,47	0,00	0,00	0,00	71.611,82	305.327,29		
11/02/2019	11/02/2019	1,00000000000000E+00	115.082,55	115.082,55	0,00	0,00	0,00	41.518,98	156.601,53		

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 15/09/2023

Juiz Manoel Tavares Cavalcanti

Data da Conclusão 15/09/2023



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública Avenida Eramos Braga, 115 4º andar,sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740



FIs.

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Executado: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Manoel Tavares Cavalcanti

Em 15/09/2023

Despacho

Determino a citação e a penhora, nos termos que dispõe os Arts. 7º e 8º da Lei Nº 6830 de 22/09/1980. Fixo honorários advocatícios no valor correspondente a 10% do débito

Rio de Janeiro, 15/09/2023.

Manoel Tavares Cavalcanti - Juiz Titular
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Manoel Tavares Cavalcanti
Em//

Código de Autenticação: **4CMR.G87X.2RUD.CJQ3**Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



110 MTCAVALCANTI

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública Avenida Eramos Braga, 115 4º andar,sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 15/09/2023



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública Avenida Francos Braga, 115.4º andar sl.4



Avenida Eramos Braga, 115 4º andar,sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740

CITAÇÃO DÍVIDA ATIVA

Processo: **0106410-74.2023.8.19.0001** Distribuição: 05/09/2023 Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIROExecutado: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Certidão nº: 3593797

Processo Administrativo número: Valor da Execução: R\$ 7.968.542,31

Natureza da Dívida: ICMS

Devedor(a): RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.603.478/0001-55

Local da Diligência: Estrada do Mendanha, nº 4489 - CEP: 23095-842 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ

Por ordem do M.M. Juiz e de acordo com o inciso II do artigo 8º da Lei 6.830/80, fica V. S.ª citado (a) para, no prazo de cinco dias contados do recebimento desta, pagar o débito e seus acréscimos, bem como honorários advocatícios ou garantir a execução fiscal, ajuizada com assento nas certidões de dívida acima transcritas, sob pena de penhora de bens suficientes para satisfazer a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será procedida a penhora ou arresto, e aos respectivos registros, independentemente do pagamento de custas e outras despesas, e a avaliação dos bens penhorados ou arrestados (art. 7º, III, IV e V, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980).

G21JR7UBOC, Validade: 13/03/2024



Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE CITAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS foi regularmente citado(a) pelo portal em 15/09/2023, na forma do art. 5°, § 1° da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023 Cartório da 17^a Vara de Fazenda Pública

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Juntada de AR

Data da Juntada 02/10/2023

Situação



	AVISO DE
—	
	RECEBIMENTO

Digital

CDIP / SPM 19/09/2023 LOTE: 6318





9912270551/2015-SE/RJ-SPW TJ-RJ

Corretor

SE/RJ-SPM CARIMBO

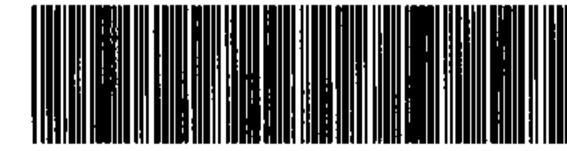
DESTINATÁRIO:

RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA do Mendanha, 4489

Campo Grande Rio de Janeiro - RJ

23095-842

AR017918171KS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

HUDSON 1. (1)

LINTO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ATENCÃO

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

5 Recusado

- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

22 SET 2017

UNIDADE DE ENTREGA

15

YQ

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 09/10/2023

Data 09/10/2023

Descrição certifico ar positivo.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Remessa

Atualizado em 18/10/2023

Destinatário Núcleo 4.0.8 - Dívida Ativa

Parecer

Data da Remessa 18/10/2023

Prazo 15

Quantidade de Folhas

Volume(s)

Apenso(s) 0

Sentença Após o Recurso Sem valor líquido / Não se aplica

Data da Contra-Razão



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Juntada

Data da Juntada 01/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Pagina
Pagina

Continuodo Eletronicande de Continuodo Elet

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO -RJ

PROCESSO: 0106410-74.2023.8.19.0001

RIO MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., já qualificada nos autos da Execução Fiscal em epígrafe vem, à presença de V. Exa., por seus advogados infra-assinados, requerer a juntada da procuração anexa.

Requer, ainda, o <u>cadastramento do procurador</u>, Dr. Carlos Eduardo de Toledo Blake, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 138.142, na capa dos autos, para que seja intimado das futuras publicações, sob pena de nulidade.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO TOLEDO BLAKE
OAB/RJ 138.142



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, os Drs. Elcio Fonseca Reis, OAB/RJ 138.058 (Elcio@elcioreis.com.br), Carlos Eduardo de Toledo Blake OAB/RJ 138.142, Renan Rangel Teixeira Pinto Magalhães, OAB/RJ 161.801 (Renan@elcioreis.com.br) e Camila de Sá Rocha, OAB/RJ 187.524 (Camila.rocha@elcioreis.com.br) brasileiros, integrantes do escritório Elcio Reis & Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 03.889.908/0001-96, com sede na Rua São Bento, nº 09, 1º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, endereço para o qual deverão ser enviadas eventuais intimações, aos quais concedo poderes para o foro em geral, em especial para ATUAR nos autos da Execução Fiscal nº 0106410-74.2023.8.19.0001, em trâmite na 17ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, podendo, os outorgados, em conjunto ou separadamente, impugnar, propor, requerer, contestar, defender, transigir, desistir, notificar, firmar compromisso ou acordo, xerocopiar, receber e dar quitação, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao conveniente e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ N° 07.603.478/0001-55/



Colling of the state of the sta

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DA INTIMAÇÃO

Certifico que em 01/03/2024, 00:43 horas a parte / advogado CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE alterou / indicou o responsável para receber intimação eletrônica nestes autos, devendo as futuras publicações serem feitas em nome do advogado CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE, OAB RJ138142.

Rio de janeiro, 01 de março de 2024

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Remessa

Atualizado em 02/05/2024

Destinatário Serventia de 1^a Instância

Parecer

Data da Remessa 02/05/2024

Prazo 15

Quantidade de Folhas

Volume(s)

Apenso(s) 0

Sentença Após o Recurso Sem valor líquido / Não se aplica

Data da Contra-Razão



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 05/08/2024





Poder Judiciário Rio de Janeiro Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

No. do Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Destinatário: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

certifico ar positivo.





Poder Judiciário Rio de Janeiro Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

No. do Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Destinatário: CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

certifico ar positivo.





Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE foi regularmente intimado(a) pelo portal em 07/08/2024, na forma do art. 5°, § 1° da lei 11.419/2006.

certifico ar positivo.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2024 Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública



Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE foi regularmente intimado(a) pelo portal em 11/08/2024, na forma do art. 5°, § 1° da lei 11.419/2006.

certifico ar positivo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024 Cartório da 17^a Vara de Fazenda Pública

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Juntada

Atualizado em 16/09/2024

Data da Juntada 26/08/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.







PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - DIREITO FAZENDÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL

Execução Fiscal nº: 0106410-74.2023.8.19.0001

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Procuradoria Geral, nos autos da presente execução fiscal, considerando o advento do Termo de Cooperação Técnica n° 041/2019, vem o respeitosamente a Vossa Excelência requerer seja realizado, através do novo sistema SISBAJUD, a penhora de dinheiro, na forma eletrônica, existente em contas de depósitos à vista (contas-correntes), de investimento e de poupança, depósitos a prazo, aplicações financeiras e demais ativos, sob a administração e custódia das instituições participantes, incluindo também títulos de renda fixa e ações, com a reiteração automática de ordens de bloqueio, até o limite do valor do débito, utilizando-se, para tanto, o número do CPF/CNPJ do executado abaixo:

Nome: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.603.478/0001-55

Pugna, ainda, pela **juntada das informações disponíveis no SISBAJUD**, tais como cópia dos contratos de abertura de conta corrente e de conta de investimentos e seus extratos, fatura do cartão de crédito, contratos de câmbio, cópias de cheques, além de extratos do PIS e do FGTS.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Fabiana Peixoto Siccardi

Procuradora do Estado





ND-049338/2022

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Débito Inscrito em Dívida Ativa Situação da Certidão 2022/359.379-7 em 08/08/2024, 09:30

QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA

Inscrição: 26/05/2022 **Livro:** 300 **Folha:** 193

Carta de Cobrança:

Data de Prescrição:

Info. Auto: 0 Data Lavra.: Origem do Documento:

Processo Administrativo: SEI-040070/000417/2022

12/02/2019 IMPOSTO ICMS

Situação: Ajuizada.

QUALIFICAÇÃO DO AJUIZAMENTO - SEM JUSTIFICATIVA

Município de Ajuizamento: RIO DE JANEIRO 05/09/2023

Procurador Resposável: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição: Comarca da Capital

Executivo Fiscal (Nº CNJ): 0106410-74/2023.8.19.0001

Judicial (Nº Antigo):

QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Órgão: 9999

Inscrição Estadual: 79010855 **CNPJ:** 07.603.478/0001-55

Nome: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Endereco: ETR DO MENDANHA, 4489 CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ,

CEP= 23095-842

CÁLCULO DA DÍVIDA

Devedor(a): RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo da Natureza: ICMS

Data do Calculo: 08/08/2024

Data Venc: 13/08/2024

Principal: 5475563.06

Multa:

 Juros de Mora:
 3029304.09

 Multa Moratória:
 1095112.61

 Total:
 8504867.15

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 17/10/2024

Juiz Aline Maria Gomes Massoni da Costa

Data da Conclusão 17/10/2024

Data da Devolução 17/10/2024

Data da Decisão 17/10/2024

Tipo da Decisão Determinado o saneamento do processo

Publicado no DO Não



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública
Avenida Eramos Braga, 115 4º andar,sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740



Fls.

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Executado: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Aline Maria Gomes Massoni da Costa

Em 17/10/2024

Decisão

Tendo em vista o requerido pelo Estado em fls. 29, remetam-se os autos ao Núcleo 4.0.

Rio de Janeiro, 17/10/2024.

Aline Maria Gomes Massoni da Costa - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Aline Maria Gomes Massoni da Costa

Em ____/___/____

Código de Autenticação: **4MGE.SC84.X778.KG34**Este código pode ser verificado em: www.tiri.jus.br – Serviços – Validação de documentos



110 MIGUEL.PINHEIRO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 12/11/2024

Data 12/11/2024

Descrição pedido de blqueio (sisbajud), em fls 29



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Juntada

Atualizado em 24/06/2025

Data da Juntada 24/06/2025

Tipo de Documento Documento

Texto





PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro CAPITAL 17 FAZ PUBLICA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:20250035708747Data/hora de protocolamento:23/05/2025 15:05

Número do processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Juiz solicitante do bloqueio: CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS protocolado por (CRISTIANA

Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 42498600000171

Nome do autor/exequente da ação: ERJ

Protocolo de bloqueio agendado? Sim Data agendada do protocolo: 20/06/2025

Repetição programada?NãoOrdem sigilosa?Não

Relação dos Réus/Executados

D	á.	./⊏	v^	~	+-	dο	

07603478000155: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS

LTDA

Valor a Bloquear

R\$ 9.941.080,98 (nove milhões, novecentos e quarenta e um mil e oitenta

reais e noventa e oito centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

41921 - SRM BANK

05422 - BCO SAFRA S.A.

/

54317 - CCLA ZONA DA MATA LTDA

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

05237 - BCO BRADESCO S.A.

00001 - BCO DO BRASIL S.A.

001 - BCO L

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.

/

05213 - BCO ARBI S.A.

/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

/



PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro CAPITAL 17 FAZ PUBLICA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20250035708747

Data/hora de protocolamento: 23/05/2025 15:05

Número do processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Juiz solicitante do bloqueio: CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS protocolado por (CRISTIANA

Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 42498600000171

Nome do autor/exequente da ação: ERJ

Protocolo de bloqueio agendado? Sim Data agendada do protocolo: 20/06/2025

Repetição programada?NãoOrdem sigilosa?Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações

R\$ 0,00

07603478000155: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Respostas

CCLA ZONA DA MATA LTDA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 04:14

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2025 06:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:49

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2025 20:08

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 19:11

BCO ARBI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 17:40

BCO SAFRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 17:59

SRM BANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 12:38

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 MAI 2025 15:05	Bloqueio de Valores	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.941.080,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 15:40

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 06/08/2025

Juiz Cristiana Aparecida de Souza Bonato

Data da Conclusão 31/07/2025



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública
Avenida Eramos Braga, 115 4º andar,sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740



FIs.

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Executado: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Cristiana Aparecida de Souza Bonato

Em 31/07/2025

Decisão

1) Expedida a citação postal pelo juízo e constatada a inércia do executado, DETERMINO o bloqueio eletrônico de dinheiro pelo SisbaJud, a título de penhora. Na hipótese de não-localização do executado no endereço fiscal cadastrado, DETERMINO o bloqueio eletrônico de dinheiro pelo SisbaJud, a título de arresto.

Fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito, para ambos os casos. Incluídas as despesas processuais na ordem eletrônica.

- 2) Junte-se o detalhamento da ordem de bloqueio e o seu resultado.
- 3) Observado o resultado NEGATIVO do bloqueio realizado, declaro suspensa a execução com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80. Proceda-se, de plano, o andamento nº 7 no sistema DCP, sob arquivamento definitivo SEM BAIXA na distribuição, adotando-se o local virtual SUS40, tudo nos termos do artigo 1º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 36/2020.
- 4) Vindo alguma manifestação do Estado no prazo legal (art. 40 §§2º4º LEF), desarquive-se, junte-se e voltem conclusos para decisão. Se decorridos 06 (seis) anos sem manifestação do Estado, desarquivem-se os autos e venham conclusos para análise da prescrição (REsp 1.340.553/RS).
- 5) Anote-se no lembrete: SUS 40 SISBAJUD NEGATIVO

Rio de Janeiro, 31/07/2025.

Cristiana Aparecida de Souza Bonato - Juiz Auxiliar	
Autos recebidos do MM. Dr. Juiz	
Cristiana Aparecida de Souza Bonato	

Em ___/__/__



110 IVANA.FRANCISCO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública Avenida Eramos Braga, 115 4º andar,sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740



Código de Autenticação: **4KU9.4FKF.V6S6.GBA4**Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



110 IVANA.FRANCISCO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Suspensão/Sobrestamento do Processo

Data 06/08/2025



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Fase: Arquivamento

Data do Arquivamento 06/08/2025

Tipo de Arquivamento Definitivo

Motivo Req. Judicial

Local de Arquivamento Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública





Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/08/2025 Certidão de publicação 46813 Intimação

Número do processo: 0106410-74.2023.8.19.0001

Classe: EXECUçãO FISCAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública

Tipo de documento: Decisão Disponibilizado em: 05/08/2025 Inteiro teor: Clique aqui

Destinatários(as): RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado(as): CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE - OAB RJ -

PROCURADOR DO ESTADO - OAB RJ - TJ000007

Teor da Comunicação

1) Expedida a citação postal pelo juízo e constatada a inércia do executado, DETERMINO o bloqueio eletrônico de dinheiro pelo SisbaJud, a título de penhora. Na hipótese de não-localização do executado no endereço fiscal cadastrado, DETERMINO o bloqueio eletrônico de dinheiro pelo SisbaJud, a título de arresto. Fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito, para ambos os casos. Incluídas as despesas processuais na ordem eletrônica. 2) Junte-se o detalhamento da ordem de bloqueio e o seu resultado. 3) Observado o resultado NEGATIVO do bloqueio realizado, declaro suspensa a execução com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80. Proceda-se, de plano, o andamento nº 7 no sistema DCP, sob arquivamento definitivo SEM BAIXA na distribuição, adotando-se o local virtual SUS40, tudo nos termos do artigo 1º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 36/2020. 4) Vindo alguma manifestação do Estado no prazo legal (art. 40 §§2°4° LEF), desarquive-se, junte-se e voltem conclusos para decisão. Se decorridos 06 (seis) anos sem manifestação do Estado, desarquivem-se os autos e venham conclusos para análise da prescrição (REsp 1.340.553/RS). 5) Anote-se no lembrete: SUS 40 - SISBAJUD NEGATIVO

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7wY5Ef9qot8T9ew13YBMJpDr/certidao Código da certidão: geNaPz7wY5Ef9qot8T9ew13YBMJpDr